



# Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

Altitude : 1236 m

## LEI Nº 276/77

**EMENTA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicionais suplementares e contém outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I.

ART.1º) - Fica o Governo Municipal autorizado a abrir a Orçamento Geral do Município, créditos adicionais suplementares, no valor de Cr\$ 25.000,00, (Vinte e cinco mil cruzeiros), em reforço das seguintes dotações orçamentárias:

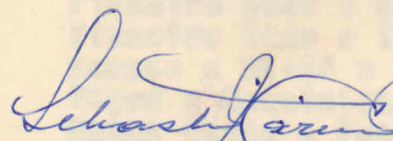
CLASSIFICAÇÃO GERAL	EMENTA	VALOR
3130/19 -200/03070212.02	.Outros serviços de terceiros	5.000,0
3130/12 -200/03070212.02	.Servs.de alimentação e estadia	10.000,0
3120/03 -200/03070212.02	.Combustiveis e Lubrificantes	10.000,0
		<u>25.000,0</u>


ART.2º) - Para suporte dos créditos de que trata o artigo precedente, ficam apenhadados recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	EMENTA	VALOR
3140/01 -400/03080312.04	.Despesas de pronto pagamento	9.000,0
4210/02 -400/03080212.04	.Aquisição de imóveis	16.000,0
		<u>25.000,0</u>

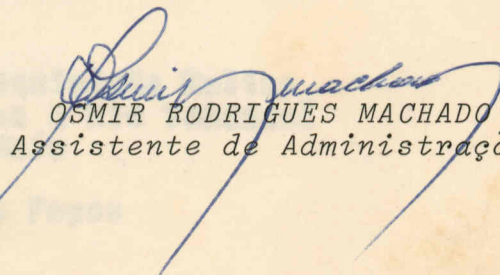
ART.3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrar esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 26 de maio de 1977

  
SEBASTIÃO CARNEIRO  
Prefeito Municipal

  
JOÃO DE PAULA CARNEIRO  
Secretário de Administração

A presente Lei foi registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 26 dias do mes de maio de 1977

  
OSMIR RODRIGUES MACHADO  
Assistente de Administração